



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0461730/2023****I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO I, DA LEI N. 14.133/2021)**

Conforme conta no Documento de Oficialização da Demanda, a Previdência Social é uma das principais condicionantes da estabilidade social e do dinamismo econômico no país. Assim, o treinamento em tela visa capacitar as equipes que lidam com a Previdência dos Servidores Públicos (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), buscando o aprofundamento nas metodologias de cálculo dos benefícios, consoante o que dispõe a legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem como da doutrina e jurisprudência atualizadas.

Nesse sentido, o curso "Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022" visa especificamente oferecer conhecimentos que possibilitem a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos concessórios e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no serviço Público, bem como apresentar e analisar a EC 103/2019, que promoveu a Reforma da Previdência, e as ECs n. 88/2015, n. 70/2012, n. 40/2012, n. 20/1998 e n. 41/2003. Aborda também a recém publicada Portaria MTP 1.467/2022, Lei 8.213/1991 e o Decreto 3.048/98, possibilitando a aquisição de conhecimentos para operacionalizar a concessão, o cálculo, o reajustamento e o controle das aposentadorias e pensões por morte. Ademais, esclarece os aspectos relacionados com as Aposentadorias Especiais para servidores com deficiência, em atividade de risco ou sujeitos a agentes prejudiciais à saúde relativo a comprovação do tempo. Aborda as Leis Federais 13.846/19 e 13.135/15 e o disposto na EC 103/2019, que introduziram alterações nos requisitos e cálculos do benefício da pensão por morte. Além disso, trata da acumulação de benefícios, proporciona conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem como da doutrina e jurisprudência atualizadas.

Outrossim, a aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Capacitação 2023 (id. 0455357) e encontra-se alinhada com o objetivo estratégico "*Desenvolver, integrar e valorizar pessoas*" do Plano Estratégico do CJF 2021-2026.

**II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ART. 18, § 1º, INCISO II, DA LEI N. 14.133/2021)**

No Plano Anual de **Contratações** de 2023, constante do item 96 da planilha id. 0418266 do Processo SEI n. 0000698-13.2022.4.90.8000, as capacitações estão consignadas de forma genérica. Dessa forma, s.m.j, entende-se que o documento não obsta a contratação do evento ora em análise.

**III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI N. 14.133/2021)**

Realização de capacitação para 12 (doze) servidores do CJF, na modalidade a distância síncrona (remota), no curso "Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022", a ser realizado pela empresa One Cursos, nos dias 14 a 18 de agosto de 2023, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula.

**IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO IV, DA LEI N. 14.133/2021)**

Serão necessárias 12 vagas no curso.

**V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, INCISO V, DA LEI N. 14.133/2021)**

Foi feito um levantamento com empresas atuantes na área de capacitação, com cursos oferecidos a órgãos públicos e empresas privadas.

Dessa forma, seguem as informações:

Pesquisa de Mercado								
Cotação	Curso	Empresa	Modalidade	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total	Valor/Participante/CH	
N. 1	O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões	Esafi	Presencial	21 horas	R\$ 3.290,00	R\$39.480,00	R\$156,66	046
N. 2	Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões Atualizado pela EC 103/2019 e a nova Portaria MTP 1.467/2022	Elo Consultoria	Remota	12 horas	R\$1.575,00	R\$18.900,00	R\$ 131,25	046
N. 3 - Proposta CJF	Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022	One Cursos	Remota	20 horas	R\$ 2.150,00	R\$25.800,00	<b>R\$ 107,50</b>	045

O curso "O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões"- empresa Esafi - é na modalidade presencial e será realizado em Recife/PE e João Pessoa/PB, o que ainda demandaria custos com passagens e diárias. Cabe ainda mencionar o levantamento com a empresa Con Treinamentos, também renomada na área de capacitação de servidores públicos, que informou não ter o curso disponível, conforme id. 0464611.

Além disso, para a justificativa de preço de que trata o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, esta unidade entende, s.m.j, que a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite etc), id.0455344, que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado, é suficiente para atender tal requisito.

**VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021)**

Os valores a serem considerados para as inscrições dos servidores no referido curso são:

Modalidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Remota (online)	R\$ 2.150,00	12	R\$ 25.800,00

Proposta acostada ao id. 0458599.

#### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI N. 14.133/2021)

Ação educacional assim definida pela portaria CJF-POR-2013/316 por meio de treinamento na modalidade remota (100% online), com a empresa empresa One Cursos, no período de 14 a 18 de agosto de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula.

#### VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021)

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento.

#### IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI N. 14.133/2021)

Com esta contratação, pretende-se contribuir com o aprimoramento dos processos de pagamento e auditoria realizados no CJF, visando ao desenvolvimento do potencial humano e à excelência dos serviços da Justiça Federal.

#### X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO X, DA LEI N. 14.133/2021)

Informa-se que as orientações contidas no Despacho 0460411, da Seção de Planejamento Estratégico, serão observadas no trato do "ciclo de vida do serviço contratado".

Além das considerações relacionadas ao "ciclo de vida do serviço contratado", apontadas no despacho id. 0460411, em especial à fase de planejamento, não se verificou, a princípio, nenhuma outra providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

#### XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI N. 14.133/2021)

Há, no âmbito do CJF, várias contratações correlatas ao objeto ora em análise. Seguem alguns exemplos: contratação da empresa Capacity Treinamentos, CNPJ 18.133.018/0001-27 (id. 0003720-51.2021.4.90.8000); da empresa Gart Capote Consultoria e Treinamento Organizacional LTDA, CNPJ n. 05.581.215/0001-67 (id. 0001767-25.2022.4.90.8000); One Cursos, CNPJ n. 06.012.731/0001-33, (id. 0003569-51.2021.4.90.8000); CON TREINAMENTOS, CNPJ n. 13.859.951/0001-62 (id. 0000335-51.2023.4.90.8000), dentre outros.

#### XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI N. 14.133/2021)

A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas a Lei n. 12.349/2010 e o Decreto n. 7.746/2012.

Informa-se que as orientações contidas no Despacho 0460411, da Seção de Planejamento Estratégico, serão observadas no trato do "ciclo de vida do serviço contratado". Além disso, consoante o Despacho 0460411, não se vislumbram exigências específicas de sustentabilidade e acessibilidade.

#### VII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI N. 14.133/2021)

Entende-se, portanto, com amparo nas justificativas de ordem técnica e econômica, que a contratação em tela é a que melhor atende o interesse do CJF.

Polyana Ribeiro Gomes Ruas  
Assistente da Seção de Educação Corporativa

Carolina Menezes Morato Lima  
Chefe da Seção da Seção de Educação Corporativa



Autenticado eletronicamente por **Carolina Menezes Morato Lima, Chefe - Seção de Educação Corporativa**, em 29/05/2023, às 15:08, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Polyana Ribeiro Gomes Ruas, Técnica Judiciária**, em 29/05/2023, às 15:12, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0461730** e o código CRC **6D213016**.